



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.18.1

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Edislania Simião da Silva Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.18.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.18.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção do evento denominado “XXI Festival Junino de Altaneira - Terreiro e Arraiá de Histórias” a ser realizado no Município de Altaneira no Ginásio Poliesportivo Antônio Robério Carneiro Pinheiro., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Painel eletrônico de Led	3.0	Dia		
Painel eletrônico de Led. 4m x 3m					
2	Tendas	2.0	Dia		
Locação de 08 tendas, medindo 3m x 3m, montado em estrutura Box-truss, com altura mínima de 2,5m coberto em lona tipo night and Day e com fechamentos laterais.					
3	Grade	130.0	Metro		
Fechamento de grade					
4	Banner em lona com ilhós 2,5m A x 3m L	1.0	Unidade		
Banner em lona com ilhós 2,5m A x 3m L					



Prefeitura Municipal de Altan
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



5	Pallet de Madeira	100.0	Unidade		
Pallet de Madeira 1,80m x 2,10m					
6	Chapa de madeira compensado	30.0	Unidade		
Chapa de madeira compensado madeirite 13mm de espessura Cru 2,20m A x 1,10m L					
7	Prego caibral	3.0	Pacote		
Prego caibral c/cabeça 17 x 21, PCT 1 gk					
8	Prego ripal	3.0	Pacote		
Prego ripal c/cabeça 17 x 21, PCT 1 kg					
9	Troféu 30cm	1.0	Unidade		
Premiação em troféu 1º, Troféu personalizado em acrílico 30cm c/ base personalizada preta.					
10	Troféu 25cm	1.0	Unidade		
Premiação em troféu 2º .Troféu personalizado em acrílico 25cm c/ base personalizada preta;					
11	Troféu 20cm	1.0	Unidade		
Premiação em troféu 3º lugar: Troféu personalizado em acrílico 20cm c/ base personalizada preta.					
12	Troféu 15cm	8.0	Unidade		
Premiação em troféus para destaques juninos. Troféu personalizado em acrílico 15cm c/ base personalizada preta.					
13	Comendas	40.0	Unidade		
Comendas de homenagem de participação no festival comenda personalizada.					
14	Camisas	100.0	Unidade		
Camisas do evento gola careca e personalidade de malha fria com o tema junino 2024					
15	Passagens terrestre	10.0	Unidade		
Passagens terrestre dos jurados: Percurso: Fortaleza- CE/Altaneira-CE/Fortaleza-CE (05 jurados)					
16	Diária dos jurados	10.0	Dia		
Diária dos jurados (05 diárias x 02 dias de eventos)					
17	Hospedagem	10.0	Dia		
Hospedagem jurados (05 diárias x 02 dias de eventos)					
18	Urupemba	5.0	Unidade		
Urupemba tamanho:/P M G					
19	Cabo Fio	3.0	Rolo		
Cabo Fio Paralelo de 2,5mm rolo de 100m					
20	EVA com Gliter	10.0	Pacote		
EVA com Gliter cores variadas pct com 10 unidades					
21	Rolo de fitilho barbante	50.0	Rolo		



Rolo de fitilho barbante reciclado 130m					
22	Cordas de náilon 6mm	5.0	Rolo		
Cordas de náilon 6mm Rolo de 150m					
23	Cordas de náilon 4mm	5.0	Rolo		
Cordas de náilon 4mm Rolo de 150m					
24	Enforca gato 20cm	5.0	Pacote		
Enforca gato 20cm pct c/ 100 unidades					
25	Enforca gato 10cm	5.0	Pacote		
Enforca gato 10cm pct c/ 100 unidades					
26	Placa de Isopor	50.0	Unidade		
Placa de Isopor - 1,00m x 0,50m x 0,04mm					
27	Arame Recozido	5.0	Quilograma		
Arame Recozido 1,24mm					
28	Arame para amarração galvanizado	5.0	Quilograma		
Arame para amarração galvanizado rolo de 1kg					
29	Rocama Grampeador	5.0	Unidade		
Rocama Grampeador					
30	Grampo para Rocama	15.0	Caixa		
Grampo para Rocama					
31	Tecido Oxfor Xadrez	1.0	Peça		
Tecido Oxfor Xadrez - Vermelho 60mX 1,50m					
32	TNT diversas cores	19.0	Peça		
TNT diversas cores: peça 60mx1,50m					
02	Preto - 02	Amarelo - 02	Azul -		
01	Branco - 02	Laranja - 02	Rosa -		
02	Verde - 02	Lilás - 02	Vermelho -		
02 Marrom -					
33	Locução	3.0	Dia		
Contratação de serviço especializado em locução					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Altaneira, na classificação abaixo: 0601.13.391.0307.2.084 - Realização de Festejos Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903015 - Material de Consumo 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.18.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.18.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altaneira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTANEIRA/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ/MF Nº 07.385.503/0001-71
EDISLANIA SIMIÃO DA SILVA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.